EDITAL Nº 001/2025 – INSTITUTO INORTE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (A) PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCA JULGADORA (CRITÉRIO: TÉCNICA E PREÇO)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - CIPEMAC/PMM

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Fomento nº 01/2023 que entre si celebram **COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP - CIPEMAC**, pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei Complementar n. 162/2022 – PMM, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a finalidade a seleção para a função **ENGENHEIRO ESPECIALISTA**: que atuará na Comissão Julgadora encarregada da análise das propostas técnicas do certame de Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de macrodrenagem e requalificação urbana do Canal do Beirol, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Av. dos Timbiras e a Lagoa/Bacia das Pedrinhas.

Ressalta-se que a publicação do presente Edital decorre da solicitação formalizada pela CIPEMAC, por meio do Ofício nº 053/2025-GAB/CIPEMAC, que requereu a indicação de engenheiros(as) especialistas notoriamente qualificados(as) para a composição da referida banca julgadora, em observância às exigências técnicas e legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto a **seleção e contratação de 03 (três) Engenheiros(as) Especialistas**, devidamente habilitados(as) e registrados(as) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para compor a **Comissão Julgadora** encarregada da análise e atribuição de notas às propostas técnicas no âmbito do certame de **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de macrodrenagem e requalificação urbana do Canal do Beirol**, no trecho compreendido entre o cruzamento com a **Avenida dos Timbiras** e a **Lagoa/Bacia das Pedrinhas**, no Município de Macapá/AP.

2 - DOS REQUISITOS E PERFIL DOS(AS) ESPECIALISTAS

2.1. Poderão participar desta seleção profissionais engenheiros(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Formação e registro profissional: Graduação em Engenharia Civil; registro ativo no CREA.
b) Experiência específica (comprovável por atestados/CATs):
c) Macrodrenagem e drenagem urbana (canalização de canais, galerias de águas pluviais, bacias de retenção/detenção, comportas, dissipadores, travessias e estruturas correlatas);
d) Requalificação urbana/urbanização associada a obras de drenagem (pavimentação, acessibilidade, mobiliário urbano, paisagismo e interface com redes públicas);
e) Compatibilização de projetos executivos multidisciplinares (geotecnia, estruturas, hidráulica/hidrologia, saneamento), preferencialmente em áreas densamente ocupadas.
f) Tempo de experiência: mínimo de 5 (cinco) anos em elaboração, análise e/ou execução de projetos e obras similares às do objeto.
g) Conhecimentos normativos e metodológicos: domínio das normas ABNT aplicáveis (p.ex., NBR 9649, NBR 12218, NBR 12215, NBR 13133, entre outras pertinentes), boas práticas de gestão de projetos e metodologias de avaliação técnica em licitações pelo critério técnica e preço.
h) Imparcialidade e integridade: ausência de conflito de interesses com licitantes potenciais; não ter participado da elaboração de estudos, termos de referência, anteprojetos, projetos básicos/executivos ou de consultorias que guardem relação com o objeto; inexistência de impedimentos legais.
i) Disponibilidade: aptidão para participar das sessões técnicas, atribuição motivada de notas e emissão de relatório circunstanciado de julgamento, nos prazos a serem definidos no edital.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para fins de habilitação e análise, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae atualizado (máx. 5 páginas) com foco nas experiências do item “b”.
b) Cópia do registro no CREA e, se houver, CATs correlatas.
c) Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e de atendimento às vedações legais.
d) Declaração de disponibilidade para atuar no período estimado do julgamento.
e) Cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF;

3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) encaminhados ao endereço eletrônico indicado neste Edital, e, quando exigido, também em protocolo físico na sede do Instituto Inorte.

3.3. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos exigidos implicará na **inabilitação** do(a) candidato(a), não sendo admitida complementação após o prazo de inscrição, salvo quando expressamente autorizada pela Comissão Organizadora.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos descritos, bem como apresentem a documentação exigida deste Edital.

4.2. É vedada a participação de candidatos(as) que:

a) possuam **vínculo empregatício, contratual ou funcional** com a **Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento do Município de Macapá – CIPEMAC,** ou com o **Instituto INORTE**, em qualquer de suas formas jurídicas;

b) **não ter participado da elaboração de estudos preliminares, termos de referência, anteprojetos, projetos básicos ou executivos**, nem de consultorias que guardem relação com o objeto do certame;

c) se encontrem em situação de **impedimento legal** para contratação com o Poder Público, inclusive por decisão administrativa ou judicial;

d) apresentem **conflito de interesses** com potenciais licitantes do certame principal, ainda que indireto, de forma comprometer a imparcialidade da atuação na Comissão Julgadora;

e) tenham sido **condenados em processos ético-disciplinares** nos respectivos Conselhos Profissionais (CREA ou CAU, conforme o caso), ou que estejam com **registro profissional suspenso ou irregular**.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.4. O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas nesta cláusula resultará na **inabilitação** do(a) candidato(a)

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por **Comissão Organizadora designada pelo Instituto INORTE**, que procederá à análise da documentação apresentada e à avaliação do perfil técnico dos(as) inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas:

a) Análise documental (eliminatória): consistirá na verificação da conformidade da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) em relação ao disposto no item **3 – Documentação Necessária para Realização da Inscrição**. Serão considerados inabilitados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida ou que apresentarem documentos em desconformidade com este Edital.

b) Avaliação curricular (classificatória): será realizada a partir das informações constantes no Curriculum Vitae e nos documentos comprobatórios, observando-se os seguintes critérios:

- **Formação acadêmica e registros profissionais** – até 20 (vinte) pontos;
- **Tempo de experiência comprovada em obras e projetos similares** – até 30 (trinta) pontos;
- **Experiência específica em macrodrenagem, drenagem urbana e requalificação urbana** – até 30 (trinta) pontos;
- **Participação em projetos multidisciplinares (geotecnia, hidráulica/hidrologia, saneamento, estruturas, etc.)** – até 10 (dez) pontos;
- **Publicações, cursos de capacitação e certificações técnicas na área** – até 10 (dez) pontos.

5.3. A nota final de cada candidato(a) será expressa pela soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. Serão selecionados(as) os(as) **03 (três) candidatos(as) com maior pontuação final**, que comporão a lista final de indicados(as) a ser submetida à CIPEMAC, responsável pela eventual contratação e designação formal.

5.5. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior tempo de experiência específica em obras de macrodrenagem e drenagem urbana;
II – maior número de Certidões de Acervo Técnico – CATs correlatas;
III – maior idade do(a) candidato(a).

5.6. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico oficial do Instituto INORTE, bem como comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail.

5.7. A seleção realizada pelo Instituto INORTE tem caráter **indicativo** e se destina a atender solicitação formalizada pela **CIPEMAC** por meio do Ofício nº 053/2025-GAB/CIPEMAC. A designação formal dos(as) profissionais selecionados(as) será ato privativo da Presidência da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2025, exclusivamente em formato on-line.

6.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar a página oficial do Instituto INORTE, disponível no link: https://institutoinorte.com

b) enviar toda a documentação exigida na Cláusula 3 deste Edital para o endereço eletrônico: selecaocipemac@institutoinorte.com;

c) encaminhar os documentos em formato digital (.pdf), de forma legível, em arquivo único ou em pastas organizadas, sob pena de inabilitação por não atendimento às regras formais do certame.

6.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado, enviadas por outros meios que não os indicados neste Edital, ou que apresentem documentação incompleta.

6.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

6.5. O Instituto INORTE não se responsabilizará por falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade temporária de servidores, ou qualquer outro fator que impossibilite o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise documental e da avaliação curricular será divulgado no dia 10 de setembro de 2025, no sítio eletrônico oficial do Instituto INORTE: https://institutoinorte.com

7.2. Os(as) candidatos(as) também serão comunicados(as), individualmente, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os(as) especialistas selecionados(as) deverão, antes do início de suas atividades**, assinar Termo de Confidencialidade e de Imparcialidade/Independência**, comprometendo-se a atuar com isenção, integridade e sigilo absoluto sobre informações técnicas e estratégicas relacionadas ao certame.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do Instituto INORTE**, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei nº 13.204/2015, o Decreto nº 8.726/2016 e demais normas pertinentes.

8.3. A participação neste processo seletivo implica a **aceitação integral e irretratável** das disposições deste Edital e de seus anexos, bem como das orientações e deliberações da Comissão Organizadora.

8.4. Eventuais comunicações oficiais relacionadas a este Edital serão realizadas por meio de publicações no sítio eletrônico do Instituto INORTE e/ou pelo endereço eletrônico informado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de **Macapá/AP** para dirimir quaisquer questões oriundas deste processo seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA:34157050215

Assinado de forma digital por IRANDIR BALIEIRO FERREIRA:34157050215
Dados: 2025.09.05 11:30:26 -03'00'

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES LEGAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no CREA sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo **Edital nº 001/2025 – Instituto INORTE**, para composição de **Banca Julgadora** no certame de contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de macrodrenagem e requalificação urbana do Canal do Beirol, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que **não possuo qualquer vínculo empregatício, contratual ou funcional** com a Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento do Município de Macapá – CIPEMAC ou com o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE;
2. Que **não participei da elaboração de estudos preliminares, termos de referência, anteprojetos, projetos básicos ou executivos**, nem de consultorias que guardem relação com o objeto do certame;
3. Que **não mantenho relação profissional, societária ou contratual** com potenciais licitantes do certame, tampouco qualquer situação que configure **conflito de interesses**;
4. Que **não estou impedido(a) legalmente** de contratar ou exercer funções junto à Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
5. Que **meu registro profissional no CREA encontra-se ativo e regular**, inexistindo sanções ético-disciplinares que me impeçam de exercer a função para a qual me candidato(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração, ciente de que a falsidade das informações ora prestadas acarretará minha imediata inabilitação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Nome Completo

CREA nº _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no CREA sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo **Edital nº 001/2025 – Instituto INORTE**, para composição de **Banca Julgadora** no certame de contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de macrodrenagem e requalificação urbana do Canal do Beirol, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. **Possuo plena disponibilidade de tempo** para participar das sessões técnicas, reuniões e demais atividades da Comissão Julgadora, conforme cronograma definido no âmbito do certame;
2. Comprometo-me a **proceder à atribuição motivada de notas** e à **elaboração de relatório circunstanciado de julgamento**, dentro dos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Instituto INORTE e pela CIPEMAC;
3. Tenho ciência de que a eventual impossibilidade de comparecimento ou de desempenho das atribuições assumidas poderá ensejar minha substituição, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração, para que surta os devidos efeitos legais.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Nome Completo

CREA nº _____